



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
CV031/11	011

JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 031/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, de acordo com relação em anexo e de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 20 de abril de 2011, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MONTAGEM, EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a Proposta de Preços em envelope, indevassável, com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo do envelope.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Processo nº	Fls.
CV031/11	012

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

JURÍDICO

3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;

3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.3 – A proponente deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;

3.4 – O local de entrega do envelope contendo a "PROPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 10:00 horas do dia 20 de abril de 2011, no Departamento de Compras;

3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento do envelope, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;

3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;

3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 – O proponente deverá apresentar no envelope "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:

4.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação e serviços afins, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.

4.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

4.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº. 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA QUINTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO



Processo nº	Fls.
031/11	013

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

JURÍDICO

5.1 – Às 10:00 horas do dia 20 de abril de 2011, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida ou funcionário designado, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

5.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas proponentes;

5.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

5.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.2 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

6.3 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 01 de abril de 2011.

DÉCIO JOSÉ VENTURA

Prefeito Municipal